

Presidente CAERR

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2019 DO PREGÃO PRES-ENCIAL SRP N.º 62/2018

O presidente da Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima, torna público o preço registrado no PREGÃO supracitado, oriundo do processo administrativo n.º 291/2018 da CAERR, cujo objeto é eventual aquisição de regulador de nível, para ser utilizado nas estações elevatórias de esgotos da Capital, Boa Vista - RR, conforme fornecedor e valores discriminados a seguir: TAVORA ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA - CNPJ N.º 25.284.866/0001-00, com valor unitário em reais de: R\$ 303,57 (trezentos e três reais e cinquenta e sete centavos), e valor total em reais de: R\$ 42.499,80 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Boa Vista - RR, 08 de março de 2019.

Marcos Vinicius Martins de Oliveira

Presidente CPL/CAERR

Companhia de Desenvolvimento de Roraima

Presidente: Anastase Vaptistis Papoortzis

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA certifica, nos termos do artigo 29, inciso XV, da Lei 13.303/2016, e do Parecer Jurídico n.º 024/2019 PROJUR/CODESAIMA (fls. 54/61), a Dispensa de Licitação para contratação da empresa BEZ AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP, CNPJ n.º 03.559.971/0001-64, a fim de prestação de serviços de auditoria independente para atender o encerramento do exercício de 2018, no valor de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

Boa Vista-RR, 08 de Março de 2019.

Enoi Rodrigues Barros Livia da Silva Ferreira Sara Sousa Nascimento

Presidente da CPL Membro de CPL Membro de CPL

PORTARIA N.º 046, de 07 Março de 2019

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, no uso das atribuições previstas no item 5.2 das Normas de Processo Disciplinar, RESOLVE: Art. 1.º CONCEDER Licença Não Remunerada ao funcionário efetivo GABRIEL FIGUEIRA DE SOUZA, Engenheiro Mecânico, matrícula 1600, a contar do dia 07 de Março de 2019 até o dia 31 de Janeiro de 2020.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANASTASE VAPTISTIS PAPOORTZIS

Diretor Presidente da CODESAIMA

PORTARIA N.º 045/2019

Aprovada em: 08 de março de 2019.

Vigência: 07 de março de 2019.

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e considerando a Relação do Cadastro Reserva do Residencial Vila Jardim, aprovados pela Caixa Econômica Federal.

RESOLVE:

ART. 1.º CONVOCAR a Sra. MARIA ADELIA SILVA DA SILVA, para apresentar-se na Diretoria de Habitação e Desenvolvimento Urbano - DIRHA, da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, na Av. Ville Roy, 3506, Bairro Aparecida, nesta cidade de Boa Vista-RR, no período de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação no horário das 7h30 às 13h30, munida de documentação pessoal, para tratar de assunto referente ao cadastro de reserva do programa minha casa minha vida.

ART. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 08 de março de 2019.

ANASTASE VAPTISTIS PAPOORTZIS

Diretor Presidente da CODESAIMA

Defensoria Pública do Estado de Roraima

Defensor Público Geral: Stélio Dener de Souza Cruz

Portaria n.º 455/2019/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE n.º 29, de 25 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 1129/2019/DPG-CG/DPG, evento 0101049, Teor do Processo SEI n.º 001566/2018;

RESOLVE:

Tornar Público a Escala de Plantão dos Defensores Públicos que atuarão nas Audiências de Custódia a serem realizadas na Comarca de Boa Vista-RR, durante os meses de abril, maio e junho nas respectivas datas, em Finais de Semana e Feriados:

ABRIL	MAIO	JUNHO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Dia	Defensor(a) Público(a)	Dia	Defensor(a) Público(a)	Dia	Defensor(a) Público(a)
Sábado 06	Dr.º JEANE MAGALHÃES XAUD	Feriado 01	Dr.º TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ	Sábado 01	Dr.º EDUARDO DE CARVALHO VERAS
Domingo 07	Dr.º JEANE MAGALHÃES XAUD	Sábado 04	Dr.º ALINE DIONÍSIO CASTELO BRANCO	Domingo 02	Dr.º EDUARDO DE CARVALHO VERAS
Sábado 13	Dr.º ROSINHA CARDOSO PEIXOTO	Domingo 05	Dr.º ALINE DIONÍSIO CASTELO BRANCO	Sábado 08	Dr.º PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO LIMA
Domingo 14	Dr.º ROSINHA CARDOSO PEIXOTO	Sábado 11	Dr.º ALINE PEREIRA ALMEIDA	Domingo 09	Dr.º PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO LIMA
Feriado 17	Dr.º JULIANA GOTARDO HEINZEN	Domingo 12	Dr.º ALINE PEREIRA ALMEIDA	Sábado 15	Dr.º TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
Feriado 18	Dr.º JULIANA GOTARDO HEINZEN	Sábado 18	Dr.º ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA NETO	Domingo 16	Dr.º TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
Feriado 19	Dr.º JULIANA GOTARDO HEINZEN	Domingo 19	Dr.º ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA NETO	Feriado 20	Dr.º WALLACE RODRIGUES DA SILVA
Sábado 20	Dr.º WALLACE RODRIGUES DA SILVA	Sábado 25	Dr.º RONNIE GABRIEL GARCIA	Feriado 21	Dr.º WALLACE RODRIGUES DA SILVA
Domingo 21	Dr.º WALLACE RODRIGUES DA SILVA	Domingo 26	Dr.º RONNIE GABRIEL GARCIA	Sábado 22	Dr.º WALLACE RODRIGUES DA SILVA
Sábado 27	Dr.º EL CIANNE VIANA DE SOUZA			Domingo 23	Dr.º WALLACE RODRIGUES DA SILVA
Domingo 28	Dr.º EL CIANNE VIANA DE SOUZA			Sábado 29	Dr.º JEANE MAGALHÃES XAUD
				Domingo 30	Dr.º JEANE MAGALHÃES XAUD

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Em 26 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 07/03/2019, às 09:05, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6.º, § 1.º do Decreto n.º 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG n.º 877, de 1.º de setembro de 2017 e n.º 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0101077 e o código CRC 6C5319B6.

Portaria n.º 509/2019/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Despacho n.º 8975, evento 0103258, Teor do Processo SEI n.º 001002/2019;

RESOLVE:

Designar o Subdefensor Público-Geral Dr. OLENO INÁCIO DE MATOS e os Servidores abaixo relacionados, para participarem das ações que serão realizadas pela Defensoria Itinerante, no período de 12 a 13 de março do corrente ano, no município de Normandia, com ônus.

- PETERSHON COSTA PEREIRA DE SA;

- JOSÉ HERALDO GEMAQUE DE OLIVEIRA;

- LAIRTO RAMON DE LIMA SILVA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Em 07 de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 08/03/2019, às 08:41, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6.º, § 1.º do Decreto n.º 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG n.º 877, de 1.º de setembro de 2017 e n.º 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0103346 e o código CRC 3890C79C.

Portaria n.º 514/2019/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Despacho N.º 8212, evento 0101706, Teor do Processo SEI N.º 000764/2019;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da Servidora Pública MARIANA MOREIRA DE OLIVEIRA, para participar do 64.º Curso de Administração Orçamentária e Financeira que trata de Gestão de Finanças Públicas; Fundamentos e Prática de Planejamento, Orçamento e a Administração Financeira com Responsabilidade Fiscal, no período de 24 a 29 de março do corrente ano, que será realizado na cidade de Brasília/DF, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Em 08 de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 08/03/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6.º, § 1.º do Decreto n.º 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG n.º 877, de 1.º de setembro de 2017 e n.º 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0105596 e o código CRC 43F23F3F.

Portaria n.º 494/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Nomear RAYLTON GALES MACÊDO, para o Cargo Comissionado de Assessor Especial III - DPE/DCA-9, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar desta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Em 01 de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 01/03/2019, às 09:19, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6.º, § 1.º do Decreto n.º 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG n.º 877, de 1.º de setembro de 2017 e n.º 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0102600 e o código CRC 5AAD88E8.

Portaria n.º 495/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo n.º.000608/2019.

RESOLVE:

Conceder a Defensora Pública Dr.ª ELCENI DIOGO DA SILVA, 01 (um) mês de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio de 31.07.2002 a 30.07.2007, a contar de 18 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Em 01 de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 07/03/2019, às 11:29, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6.º, § 1.º do Decreto n.º 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG n.º 877, de 1.º de setembro de 2017 e n.º 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0102698 e o código CRC 8B8EA000.

Portaria n.º 496/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei n.º.000608/2019;

Considerando o Processo Sei n.º.000991/2018;

Considerando a Portaria n.º 495/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 01 de março de 2019, em evento 0102698.

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria n.º 388/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 14 de fevereiro de 2019, constante em evento 0096497, que designou a Designar a Defensora Pública Dr.ª ELCENI DIOGO DA SILVA, para substituir a Defensora Pública Dr.ª TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, Titular da Defensoria Pública Especializada de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher da Comarca de Boa Vista - RR, exclusivamente no período de 18 a 28 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Em 01 de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 07/03/2019, às 11:29, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6.º, § 1.º do Decreto n.º 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG n.º 877, de 1.º de setembro de 2017 e n.º 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0102722 e o código CRC 32A7C24C.

Portaria n.º 497/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei n.º. 000608/2019;

Considerando o Processo Sei n.º. 000991/2018;

Considerando a Portaria n.º 495/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 01 de março de 2019, em evento 0102698.

RESOLVE:

RECOMENDA: que em decorrência dos relevantes serviços sociais prestados aos diferentes segmentos das pessoas com deficiência que o Excelentíssimo Sr. Governador do Estado de Roraima, Antônio Deneratim, considere que ao realizar a doação de parte de seu salário, seja sensível no que se refere as escolhas das Associações de pessoas com deficiência, tendo em vista o histórico dos serviços prestados por estas instituições. Neste primeiro momento recomendamos que sejam beneficiadas as seguintes entidades cadastradas neste Conselho e que regularmente estão em funcionamento: Associação dos Deficientes Visuais de Roraima – ADVIR; Associação de Pais, Amigos e Familiares com Síndrome de Down-AMARDOWN/RR; Associação Roraimense de Pessoas com Deficiência e do Espectro Autista-ARPEA; Associação São Jure dos Surdos de Roraima-ASSJSRR; Associação Estrela Brilhante da Manhã-Rorainópolis; associações estas que contribuem para o desenvolvimento psico-sócio-econômico de seus integrantes.

Este conselho por reunir em seu corpo conselheiros governamentais e sociedade civil, o qual tem por objetivo principal a defesa dos direitos da pessoa com deficiência recomenda. Boa Vista, 07 de março de 2018.

Jean Martins de Araújo
Presidente do COEDE

Agência de Fomento do Estado de Roraima

Presidente:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS PELA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
PROCESSO Nº 15/1528

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses.

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não expressas no presente termo aditivo.

CONTRATANTE: Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A.

CONTRATADA: ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FONTE: Recursos próprios

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2016.

ASSINAM: Weberson Reis Pessoa – Representante da Contratante, Amarildo Marques da Palma e Dyeimison Brandão Campos – Representantes da Contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2017.

PROCESSO Nº 16/1541

OBJETO: Prestação de serviços de abastecimento de água tratada e encanada (Companhia de Águas e Esgotos de Roraima), para atender os prédios desta Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A

CONTRATANTE: Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A.

CONTRATADA: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER

VALOR: Será pago mensalmente à contratada os totais de volume medidos e faturados.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FONTE: 101

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2019.

ASSINAM: Weberson Reis Pessoa – Representante da Contratante, James da Silva Serrador e Thiago Fernandes Amorim – Representantes da Contratada.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 15/1546

OBJETO: Em conformidade com o art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, o presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato 009/2015, por parte da Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A., visando incluir na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária, as fontes 101 (Recurso do Tesouro) e 150 (Recurso próprio do exercício corrente) para execução da despesa.

CONTRATANTE: Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A.

CONTRATADA: VITORINO PERIN

FONTE: 101 e 150.

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2019.

ASSINA: Weberson Reis Pessoa – Representante da Contratante

Comissão Permanente de Licitação

Presidente: Francisco de Assis Wanderley Lasmaz

PORTARIA/GAB/CPL/RR Nº 011/2019.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima – CPL/RR, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02 (dois) dias de dispensa do serviço à servidora comissionada MARIA

LUCIANA MACIEL DE MELO, Diretora do Departamento de Apoio Operacional - DAO/ CPL/RR, Matrícula nº 020090707, a serem gozados nos dias 02 e 03/05/2019, em virtude de a mesma ter desempenhado função de 1º Mesário, nos termos do art. 98 da Lei 9.504, de 30/09/1997.

Art. 2º - Designar a servidora comissionada MARIANA MÁRCIA DE BRITO, Assessoria Especializada, matrícula nº 020001209, para responder, sem ônus, pelo cargo de Diretora do Departamento de Apoio Operacional durante os dias acima mencionados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se.

Boa Vista/RR, 22 de abril de 2019.

Francisco de Assis Wanderley Lasmaz

Presidente da CPL/RR

Decreto nº 103-P, de 12/12/2018

RGL

Companhia de Desenvolvimento de Roraima

Presidente: Anastase Vaptistis Papoortzis

**ANULAÇÃO DE CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO – Nº 006/2019**

Em atenção especial ao item “d” do parecer nº 36/2019/PROJUR, a Presidência da Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA, declara sem efeito a certidão de dispensa de licitação, fl. 188, cujo objeto trata da contratação de empresa de Auditoria Independente para atender a CODESAIMA, no encerramento do exercício de 2018.
Boa Vista-RR, 22 de abril de 2019.

ANASTASE VAPTISTIS PAPOORTZIS

Diretor Presidente

Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

Comandante Geral: Cel. QOCBM. Jean Claudío de Souza Hermógenes

PORTARIA Nº. 010/DAG/CBMRR/2019, DE 16 DE ABRIL DE 2019

Dar publicidade aos deslocamentos de militares do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, dentro e fora do Estado.

AAJUDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA, nomeada pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, através da PORTARIA Nº 122/DPL/CBMRR/2018, de 12 de dezembro de 2018, no uso das atribuições de sua função, e CONSIDERANDO a Portaria nº 030/DPL/CBMRR/2016, de 17 de março de 2016, que regulamenta a publicação em Diário Oficial do Estado dos deslocamentos de militares do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima dentro e fora do Estado e dá outras providências, e CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus atos, tendo como base o princípio da Auto tutela;

RESOLVE:

Art 1º Dar publicidade aos deslocamentos dos bombeiros militares abaixo relacionados, de acordo com as respectivas publicações no Boletim Geral da Corporação:

ORD.	PGI	MILITAR	DESTINO	PERÍODO	BG2 nº	FINALIDADE
1	ASP OF BM	NATAN MESQUITA BARBOSA	Itacema	08/04/2019 a 09/04/2019	049 de 15/04/2019	Vistoria e Combate a Incêndios Florestais
2	ST OPCBM	EYDRIAN GARY ARAÚJO DE OLIVEIRA	Itacema	08/04/2019 a 09/04/2019	049 de 15/04/2019	Vistoria e Combate a Incêndios Florestais
3	SGT QE-PBM	MOISÉS SINDEAUX DOS SANTOS	Mucujai	02/04/2019 a 02/04/2019	049 de 15/04/2019	Recuperação de cadáver
4	SD OPCBM	WILLIAMS MACIEL PICANÇORA	Itacema	08/04/2019 a 09/04/2019	049 de 15/04/2019	Vistoria e Combate a Incêndios Florestais
5	SD OPCBM	ALEX JORGE SORNERBERGER	Mucujai	09/04/2019 a 11/04/2019	049 de 15/04/2019	Recuperação de cadáver

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VANÍSIA DE SOUSA SANTOS – CEL QOCBM

Diretora da Ajudância Geral

(Footnotes)

1 Posto e Graduação.

2 Boletim Geral.

Defensoria Pública do Estado de Roraima

Defensor Público Geral: Stélio Dener de Souza Cruz

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO - RESOLUÇÃO Nº 56, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Cria, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, o voto eletrônico e da outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, com fundamento legal no art. 21, inciso II, §7º, inciso III da Lei Complementar nº 164/2010,

de 19 de maio de 2010, exercendo o poder normativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima:

CONSIDERANDO a segurança e agilidade com que se apresenta o processo eleitoral subsidiado pelos aparatos tecnológicos disponíveis,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o voto eletrônico na Defensoria Pública do Estado de Roraima, para os cargos eletivos normatizados pelo Regulamento Eleitoral disposto na Resolução CSDPE nº 059, de 27 de agosto de 2010.

Art. 2º A Comissão Eleitoral, reunida, procederá à abertura do processo de votação eletrônico online no horário inicial designado e no local indicado pela resolução que organizar o pleito eleitoral, com emissão de relação de candidatos, relação de eleitores e zerésima com antecedência de até 30 minutos antes do início da votação.

Parágrafo Único. As eleições serão encerradas no horário discriminado pela resolução, exceto quando o sistema identificar que 100% dos eleitores aptos tiverem seus votos computados.

Art. 3º O voto será exercido pessoalmente, de forma secreta e plurinominal, por todos os Membros da Defensoria Pública do quadro ativo da carreira pelo sistema de votação eletrônica online.

Art. 4º O voto será lançado pelo eleitor utilizando-se de login e senha pessoais, intransferíveis e restritos, cadastrados no sistema computacional designado a este fim.

Parágrafo Único. O eleitor deverá, antes da votação, gerar uma nova senha pessoal a partir da opção recuperar senha, garantindo assim uma maior segurança quanto ao sigilo de seu voto.

Art. 5º O eleitor, para iniciar à votação, acessará o endereço eletrônico <http://intranet.rr.def.br> e selecionará a opção “ELEIÇÃO”, momento em que deverá fornecer os dados de login e senha para acessar o sistema eleitoral.

Art. 6º Devidamente logado, o eleitor deverá acessar a opção VOTAR para ter acesso ao pleito de votação em curso.

Art. 7º O eleitor deverá votar de acordo com a quantidade de vagas disponibilizadas no sistema online de eleição, correspondente ao número de vagas disponíveis no pleito eleitoral, optando para cada voto entre “SELECIONAR” um candidato ou então votar em “BRANCO”, seguido das opções “CONFIRMA” voto ou “CONFIRMAR BRANCO”, respectivamente.

§1º Acessando a opção “SELECIONAR” candidato, serão arrolados todos os candidatos concorrentes ao cargo, momento em que o eleitor selecionará um candidato da lista.

§2º Quando a eleição dispuser de 02 (duas) vagas ou mais, o eleitor deverá escolher entre as opções “SELECIONAR” candidato ou votar “BRANCO” de acordo com a quantidade de votos disponíveis.

§3º O candidato escolhido na primeira opção de voto do eleitor, não será opção de voto nas demais possibilidades de voto daquele usuário, e assim sucessivamente nos demais votos.

§4º Escolhido o(s) candidato(s), o eleitor, certo da seleção, deverá clicar em “CONFIRMA” voto.

§5º Escolhido votar “BRANCO”, o eleitor, certo da seleção, deverá clicar em “CONFIRMA BRANCO”.

Art. 8º Acionada a opção “CONFIRMA” voto ou votar “BRANCO”, o sistema fará a validação do voto emitindo mensagem de confirmação.

§1º Ocorrendo a validação, o sistema promoverá o sigilo do voto por meio da geração de uma chave criptografada do voto realizado, a qual será enviada juntamente com o comprovante de votação para o email do eleitor.

§2º Atendida a quantidade de votos a serem exercidos pelo eleitor, o sistema mostrará a opção “ENCERRAR”.

Art. 9º Acionada a opção “ENCERRAR”, o sistema enviará automaticamente, o comprovante de confirmação de voto eletrônico realizado para o e-mail do eleitor, cadastrado na base de dados do sistema de eleição.

Parágrafo Único. No corpo do email, constará, além dos dados do Pleito, uma chave criptografada para cada voto realizado.

Art. 10. Encerrada a votação, em sessão pública, o Presidente da Comissão Eleitoral acessará a apuração dos votos, também através do sistema “ELEIÇÃO” e, com login e senha reservados, selecionará a opção “APURAÇÃO”.

§1º A opção “APURAÇÃO” estará disponível durante todo o período de votação, entretanto, somente estarão disponíveis a quantidade de eleitores faltantes na eleição.

§2º Durante o período de votação, será possível conhecer o andamento da eleição no painel de APURAÇÃO, o qual conterá, além do percentual de votos computados, a quantidade de eleitores on line, assim como, a quantidade de eleitores que ainda não votaram.

Art. 12. A votação se encerrará automaticamente quando:

§1º 100% de eleitores habilitados tiverem seus votos computados;

§2º Quando atingido o horário do término da votação.

Art. 13. Encerrada a votação, o Presidente da Comissão Eleitoral emitirá os relatórios de apuração, proclamará os nomes dos candidatos mais votados entre o número de vagas e suplentes, com identificação de eleitores votantes e não votantes.

Parágrafo Único: Corroborando com os resultados apresentados pelos relatórios de apuração, o Presidente da Comissão Eleitoral fará o encerramento do pleito por meio da opção “ENCERRAR”.

Art. 14. Nos 10 (dez) dias anteriores ao pleito eleitoral, a equipe de Tecnologia da Informação em conjunto com a Comissão Eleitoral, promoverá testes no sistema de votação eletrônica, visando orientar o eleitor e garantir a segurança do pleito.

Art. 15. Esta resolução entra em vigor no ato de sua publicação, revogando qualquer disposição contrária.

Boa Vista/RR, 14 de novembro de 2018.